



Comprovante de Publicação

Nº: 4421

Data/Hora Veiculação: 29/12/2010 18:59

Ato: **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2010**

Assunto: **TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCARIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS (APPF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) GUAJUVIRA.**

Tipo: **Convênio**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **O presente Termo de Convênio tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias com o fim de propiciar a aplicação de recursos financeiros relacionados com o Programa Valorizando Nossa Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.249/2010, Processo nº 916/2010, mediante as cláusulas e condições que seguem com a finalidade de atender despesas de custeio para manutenção e bom funcionamento das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Araucária, conforme Plano de Trabalho aprovado e Termo de Convênio nº 053/2010. Referente ao CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) GUAJUVIRA.**

Identificação:

3538/2010

Data Publicação

: **30/12/2010**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gestão 2009-2012 EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2010 CONVENIENTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS (APPF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) GUAJUVIRA. OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias com o fim de propiciar a aplicação de recursos financeiros relacionados com o Programa Valorizando Nossa Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.249/2010, Processo nº 916/2010, mediante as cláusulas e condições que seguem com a finalidade de atender despesas de custeio para manutenção e bom funcionamento das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Araucária, conforme Plano de Trabalho aprovado e Termo de Convênio nº 053/2010. PRAZO: O presente convênio terá vigência até 31/12/2012, podendo ser renovado, alterado ou complementado, por acordo entre as partes, mediante Termo de Aditivo. VALOR: A BENEFICIÁRIA receberá a título de repasse do MUNICÍPIO, mensalmente, R\$ 3,00 (três reais) por aluno, de acordo com o Censo Escolar, corrigido no início de cada exercício financeiro, tendo como índice o IPC-IPARDES, a ser liberado conforme estabelece o Art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 23.851/2010. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de dezembro de 2010. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH Secretária Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.12.29 15:25:53 -0200 *As informações contidas neste extrato são cópia fiel do convênio supracitado. SMAD/SRD/FM RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR